



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO
[N.º42/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
67610	HO KAM CHEONG	66795	VU KUOK KEONG
*53209	*SOU KUOK VAI	55893	LEI KUAN WAI
63208	CHONG KAM FAI	66288	CHAU HO KEI
68663	CHONG WAI KIT	54527	HO SIO HAN
68860	LEONG KA WAI	67932	CHENG KA I
72312	NG SOK I	63510	KOK CHI WAI
58166	CHAO WENG SENG	*67458	*TONG SIO HA
71193	LAU KWOK CHUN PEDRO	*67493	*HOI MAN HON
53975	LAO KONG KIT	59839	LAM SENG WA
*53643	*LAU WAN FONG	*68015	*VONG MEI KIU KUONG CHI CHONG
66242	CHEOK KUN CHI	71206	ALIAS FERNANDO KUONG
71180	LAM KAM HIN	71307	LAO FONG KUAN
*60551	*WONG WAI FUN	69733	WAN SZE YUEN
63454	SEK SUT KAM	60868	CHOU I NEI
59851	TAM LAI MEI	53725	WU HUNG KEI
58414	NG KIN KUN	69413	WONG CHI UN ALIAS DANIEL WONG
69182	NG WAI IN	68896	CHAN UN MAN
71033	IP CHIU FAI	72050	TAM PENG FONG
69276	WONG U TONG	57229	WONG WAI PAN
62493	LOUIS SHING HOU WONG	72061	NG WAI HENG
71065	LAM HOK MAN	56622	KOK MAN VAI
68007	SAM LAI LEI	*63253	*LEI IAT PONG
57856	CHAO I KUAN	53604	WONG MAN SON
67774	SUEN KA FONG	59908	SIU SHAN CHOI
71172	CHEONG POU SAN	69649	LOI SOK FAN
68880	IEONG SI NGA	59423	CHAN PAK CHUN
57844	LEI PANG CHENG	62801	CHEANG KA WENG
62904	SAM WENG WA	57845	LEI KA WAI
60847	LOK CHI HANG	66397	SIO MEI FUN
60282	WONG CHAN HEI	55390	FUNG WAI SAN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 6 de Março de 2012, às

horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

A Presidente Subst.^a,

Kuoc Vai Han

15 de Fevereiro de 2012